

Anexo II- Aprovado pela Resolução nº 21/2021- CONSUN, de 22 de dezembro de 2021.

MANUAL DISCENTE

Belém-PA

2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA	04
1.1 Endereço e Contato	04
2. MISSÃO	04
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	05
3.1 Conselho Universitário- CONSUN	06
3.1.1 Composição do CONSUN	06
4. NORMAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	07
4.1 Matrícula	07
4.2 Cancelamento de Matrícula	07
4.3 Reabertura de Matrícula	07
4.4 Desligamento / Abandono	07
4.5 Transferência	07
4.6 Abono de Faltas	08
4.7 Revisão de Notas e/ou Faltas	08
4.8 Trancamento de Matrícula Regular	08
4.9 Aproveitamento de Estudo	08
4.10 Atividades Complementares	09
4.11 Sistema de Avaliação	09
4.12 Desempenho Acadêmico	10
4.13 Nota de avaliação substitutiva- NAS	11
4.14 Dependência	11
4.15 Bolsas Acadêmicas	11
4.16 Secretaria Acadêmica	12
4.17 Histórico Escolar, Atestado e Declarações	12
4.18 Estágios	13
4.18.1 Tipos de Estágio	13
a. Estágio acadêmico obrigatório	13
b. Estágio acadêmico não obrigatório	13
4.19 Biblioteca	13
4.21 Nivelamento	14
4.22 Laboratório de Informática	14
4.22.1 Normas de uso	15
4.23 Internet	15
5. DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE	15
5.1 Direitos e Deveres dos Discentes	15
5.2 Regime Disciplinar do Corpo Discente	16
5.3 Normas	17
6. NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E INCLUSÃO-NAPI	18
7. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- NPJ	19
8. NÚCLEO DE PRÁTICA ADMINISTRATIVA- EMPRESA JUNIOR	19
9. AMBULATÓRIO DE ENSINO	19
10. OUVIDORIA	20

Prezado(a) discente,

Este manual discente tem como objetivo integrá-lo à comunidade do Centro Universitário Fibra, ajudando na sua organização quanto à vida universitária. Esperamos que seja um período de vivências que venham a contribuir para o seu crescimento como pessoa e como profissional, para que futuramente possa atuar de forma competente e ética na área escolhida por você. O dia a dia da vida acadêmica é cheio de experiências enriquecedoras, é um processo de desenvolvimento de suas potencialidades. São novas metodologias de estudo, novos amigos, novos professores. Se você é um novo estudante neste Centro Universitário, existem muitas coisas para ver, assim como pessoas e lugares para conhecer. Este manual contém informações úteis e práticas sobre diferentes aspectos que integram a rotina da IES e também sobre a estrutura do Centro Universitário Fibra.

Damos-lhes nossas cordiais boas-vindas! Se já é veterano, bom retorno!



1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA

As Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda. obtiveram o credenciamento da Faculdade Integrada Brasil Amazônia- FIBRA, em 2003, de acordo com a Portaria MEC nº 2.490 de 12/09/2003, publicada em 15/09/2003, a qual foi credenciada pela Portaria nº 335 de 05/04/2012, publicada no Diário Oficial da União 10/04/2012. A Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA foi credenciada como Centro Universitário Fibrá por meio da Portaria MEC nº 55 de 14/01/2020, publicada em 15/01/2020. Ainda, obteve credenciamento para ofertar cursos na modalidade educação a distância (EaD) por meio da Portaria MEC nº 914 de 17/11/2021, publicada em 22/11/2021.

Assim, o Centro Universitário Fibrá, que possui sede no município de Belém, no estado do Pará, é um estabelecimento privado de ensino superior, mantido pelas Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro em Belém, no estado do Pará.

1.1 ENDEREÇO E CONTATO

Avenida Gentil Bittencourt, 1144, Bairro: Nazaré. Entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de Março, CEP: 66.040-174.

Telefone: 91-32663110 / 32265040

Email: contato@fibrapara.edu.br

2. MISSÃO

A IES tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará, da Amazônia e do Brasil, por meio da formação de cidadãos críticos, empreendedores, inovadores, criativos, tecnicamente competentes nas suas áreas de atuação, capazes de promover a diminuição das desigualdades sociais e de reafirmar os valores sociais que conduzem ao progresso, à paz e à justiça social.

Assim, a IES visa a atender às necessidades do mercado de trabalho, capacitando profissionais éticos e competentes para o desenvolvimento regional, resgatando a compreensão da inter-relação humana, na busca sistemática da excelência educacional. Para tanto, torna-se necessário o compromisso de alcançar o seu objetivo mediante percepções compartilhadas dos problemas regionais.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Reitor	Vicente de Paulo Tavares Noronha
Vice- Reitor	Vicente de Paulo Tavares Noronha Filho
Pró- Reitoria Acadêmica	Irene Noronha Seabra
Pró- Reitoria Administrativa	Rebeca Souza Marinho

COORDENADORES

ORGÃO/ COORDENAÇÃO/ SETOR	COORDENADOR
Conselho Universitário (CONSUN)	Vicente de Paulo Tavares Noronha
Ouvidoria	Neyla de Campos Tavares
Comissão Própria de Avaliação (CPA)	Richardson Freitas Brasileiro
Normas e Legislação (CONLEI)	Maria Alice Guarani de Souza
Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão (NAPI)	Cleice Liliane Pinheiro Fernandes
Secretaria Executiva	Eledilse Formigosa Cabral
Secretaria Acadêmica	Rebeca de Souza Marinho
Núcleo de Educação a Distância (NEAD)	Janaina Loureiro da Costa
Coordenaria de Investigação Científica	Maria Célia Coêlho Brito
Coordenadoria de Extensão	Gabriel Lage Neto
Coordenadoria de Pós-Graduação	Antônio Sérgio Saraiva Silva Junior
Núcleo de Estágio	Carmem Denise Cavalleiro de Macedo
Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	Vicente de Paulo Tavares Noronha Filho
Núcleo de Prática Administrativa-Empresa Junior	Gilberto Takashi Suzuki
Curso de Administração	Wilson Ricardo Cardoso Silva
Curso de Biomedicina	Patrícia Bentes Marques
Curso de Direito	José Messias Gomes de Melo
Curso de Enfermagem	Cinthia Brígida Brito de Moraes
Curso de Farmácia	Maria Lúcia da Silva Ribeiro
Curso de Fisioterapia	Rodrigo Pereira Corrêa
Curso de História Licenciatura	Liliane do Socorro Cavalcante Goudinho

Curso de Letras Licenciatura (Português e Inglês)	Gabriel Lage Neto
Curso de Medicina Veterinária	Paulo Roberto Galdino de Lima
Curso de Nutrição	Yonah Leda Vieira Figueira
Curso de Odontologia	Marcelo Figueiredo Lobato
Curso de Pedagogia	Manuela Cavaleiro de Macêdo Beltrão
Curso de Psicologia	José Guilherme Wady Santos
Curso de Serviço Social	Luciléa da Silva Santos

3.1 CONSELHO UNIVERSITÁRIO- CONSUN

Órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento, ao qual compete determinar políticas e diretrizes do Centro Universitário Fibra, em conformidade com seus objetivos e normas emanadas da lei de Diretrizes e Bases da Educação, da Entidade Mantenedora e definidas em seu regimento, que atua como instância máxima de recurso, bem como avoca o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse do Centro Universitário Fibra.

3.1.1 COMPOSIÇÃO DO CONSUN

NOME	REPRESENTAÇÃO
Reitor	Vicente de Paulo Tavares Noronha
Vice- Reitor	Vicente de Paulo Tavares Noronha Filho
Pró- Reitoria Acadêmica	Irene Noronha Seabra
Pró- Reitora Administrativa	Rebeca de Souza Marinho
Representante da Mantenedora	Atila Nunes Marinho
Representante do Corpo Docente	Ariane de Nazaré Cunha Amoras de Araújo
Representantes dos Coordenadores de cursos	José Messias Gomes de Melo Manuela Cavaleiro de Macedo Beltrão
Representante do Corpo Técnico-Administrativo	Eledilse Formigosa Cabral
Representante do Corpo Discente	Jeovanna Brito de Moraes
Representante da Sociedade Civil	Maria Adail Oliveira Carvalho

4. NORMAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

4.1 MATRÍCULA

É o ato formal de ingresso aos cursos e de vinculação do aluno ao Centro Universitário. Deve ser renovada a cada semestre letivo. A matrícula é feita por semestre, e renovada em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. Pelo ato de matrícula, o aluno aceita as normas contidas no Regimento Geral do Centro Universitário Fibra, documento disponível para consulta no site da IES, bem como na Biblioteca.

4.2 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Pode ser solicitado junto ao protocolo, a qualquer tempo, e retirar sua documentação pessoal, e, se desejar, o seu histórico escolar, sendo vedada a expedição de guia de transferência.

4.3 REABERTURA DE MATRÍCULA

Para retornar ao curso, o aluno deve requerer, por escrito, junto ao protocolo, dentro dos prazos estabelecidos, a reabertura de sua matrícula.

A volta aos estudos obrigará o aluno a cumprir o currículo vigente para o semestre ao qual está retornando.

4.4 ABANDONO DE CURSO

Abandono de curso é quando o aluno não renova sua matrícula, no semestre. Para o aluno retornar nessa condição terá que submeter a novo processo seletivo.

4.5 TRANSFERÊNCIA

Serão aceitas transferências de alunos de outras Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas ou autorizadas pelo MEC, de acordo com a legislação vigente.

O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem

Do mesmo modo, alunos do Centro Universitário Fibra, devidamente matriculados em um de seus cursos e com situação acadêmica regular, podem,

mediante requerimentos, solicitar transferência para outras Instituições de Ensino Superior.

4.6 ABONO DE FALTAS

Não será permitido o abono de faltas às aulas, conforme Art. 47§ 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Terão tratamento excepcional os seguintes casos:

- a. Alunos com doenças infectocontagiosas;
- b. Alunos que sofreram acidentes graves com incapacidade física;
- c. Alunas gestantes, a partir do 8º mês de gestação;
- d. Alunos sabatistas- Lei estadual nº6.140/98;
- e. Alunos reservistas- decreto lei Nº 715/69;
- f. Aluno Oficial ou Aspirante a Oficial da reserva- Art 77- Decreto 85.587/80
- g. Aluno com representação na CONAES-SINAES-Art 7 § 5º- Lei 10.861/2004;
- h. Alunos que estejam de luto, referente a pais, avós, filhos, irmãos e cônjuge.

Obs: Em todos os casos, os alunos deverão apresentar documentos comprobatórios a cada semestre ou conforme necessidade como: Atestados, Laudos Médicos e Declarações (Via protocolo endereçado ao NAPI).

4.7 REVISÃO DE NOTAS E/OU FALTAS

Deve ser solicitada conforme calendário acadêmico vigente.

4.8 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA REGULAR

É concedido o trancamento de matrícula para efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo o aluno vinculado ao Centro Universitário com direito à renovação de matrícula.

O trancamento é concedido por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 04 (quatro) semestres letivos, incluindo aquele semestre em que foi concedido.

4.9 APROVEITAMENTO DE ESTUDO

O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Coordenador de Curso, observadas as normas da legislação pertinente.

O aluno terá até 15 dias após o início de cada semestre letivo, conforme calendário acadêmico vigente, solicitar o aproveitamento de estudo.

4.10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, realizados ao longo de cada curso, sob as diversas modalidades, constituindo-se como um quesito indispensável à colação de grau.

As atividades complementares podem incluir prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As atividades complementares são regidas pelo regulamento próprio, aprovado pela Resolução CONSUN nº 22/2021, disponível no site do Centro Universitário.

4.11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação abrange obrigatoriamente, a frequência e o aproveitamento. É feita por disciplina ou por um conjunto de disciplinas.

A frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória, num percentual mínimo de 75%.

LIMITE DE FALTAS		
Carga Horária Semestral	Hora Aula/Semana	Nº de Faltas/Semestre
20	01h/a	05
40	02h/a	10
60	03h/a	15
80	04h/a	20
100	05h/a	25
120	06h/a	30
160	08h/a	40
200	10h/a	50

4.12 DESEMPENHO ACADÊMICO:

1. Para o registro e controle acadêmico da avaliação da aprendizagem são consideradas a Nota Parcial de Conhecimento I – NPC I – e a Nota Parcial de Conhecimento II – NPC II –, atribuídas ao aluno ao longo do semestre letivo.
2. As datas e os horários de cada uma das avaliações parciais são definidos no Calendário Acadêmico e divulgados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
3. Cada nota parcial representa a avaliação dos conteúdos curriculares até então desenvolvidos.
4. Quando o aluno não comparecer a qualquer uma das avaliações parciais ou à prova substitutiva, na data e horários definidos, será registrado no controle acadêmico, ao lado do seu nome, a referência Não Fez a Prova – NFP, **e não será concedida segunda chamada de nenhuma das provas.**
5. Ao aluno que utilizar meio fraudulento nas provas, será atribuída nota 0 (zero), não sendo concedida segunda chamada de nenhuma das provas.
6. As notas parciais deverão ser expressas em grau numérico, de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de 0,5 (meio ponto), e, na hipótese de decimais intervalares, com arredondamento para mais.
7. É garantido ao aluno requerer revisão dos resultados obtidos nas verificações de aproveitamento, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico e as normas aprovadas pelo CONSUN.
8. Será considerado aprovado em disciplina o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e a média aritmética das notas parciais de conhecimento igual ou superior a 7,0 (sete).
9. A nota final de cada disciplina será obtida pela média aritmética das duas notas parciais de conhecimento: $\text{Nota Final} = (\text{NPC I} + \text{NPC II}) : 2$.
10. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência, seja as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, ficando sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento Interno.

11. É de responsabilidade dos alunos a verificação do desempenho acadêmico (notas lançadas no decorrer do semestre) que podem ser consultadas na secretaria acadêmica ou no aluno online/ site do Centro Universitário Fibra.

4.13 NOTA DE AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA - NAS

O aluno tem direito, ainda, à avaliação substitutiva, que constará de todo o conteúdo programático ministrado no semestre, por meio da qual obterá a Nota de Avaliação Substitutiva – NAS, que substituirá, quando maior, a menor das duas notas parciais de conhecimento ou a ausência de nota, quando o aluno deixar de comparecer a uma das avaliações parciais.

4.14 DEPENDÊNCIA

É promovido ao semestre seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre cursado, admitindo-se a promoção com dependência de, no máximo, duas disciplinas.

- a. Ficará retido no semestre o aluno que for reprovado em mais de duas disciplinas.
- b. Ao aluno é permitida a solicitação de revisão de faltas e/ou notas no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a divulgação dos resultados das respectivas avaliações parciais de conhecimento pela Secretaria Acadêmica.
- c. O aluno no Sistema de Dependência não pode ser promovido ao semestre seguinte se não alcançar a média mínima necessária, nas disciplinas de dependência e/ou não obtiver a frequência mínima exigida;
- d. O aluno em regime de dependência está sujeito aos mesmos critérios de avaliação da aprendizagem.

4.15 BOLSAS ACADÊMICAS

O Centro Universitário Fibra mantém programas acadêmicos tendo em vista possibilitar formação complementar ao aluno e proporcionar maior disponibilidade de tempo para as atividades na faculdade.

- a. **Monitoria:** é uma atividade destinada aos alunos que demonstrem interesse em seguir a carreira acadêmica. Requer que o aluno esteja regularmente matriculado e tenha pelo menos 15h semanais disponíveis. Para se candidatar a vaga em uma disciplina, o aluno já deverá tê-la cursado, com aproveitamento. O valor da bolsa corresponde a 30% de

desconto nas mensalidades; considerando-se o desenvolvimento das atividades e frequência do Monitor.

- b. Programa Institucional de Iniciação Científica:** divulgado no início de cada semestre.
- c. Programa Institucional de Extensão:** divulgado no início de cada semestre.
- d. Bolsa Mérito:** é a premiação destinada aos discentes dos cursos de graduação do Centro Universitário Fibra:

São pré-requisitos para a obtenção da premiação

d.1. Melhor rendimento acadêmico.

d.2. Não tenha sofrido penalidade disciplinar.

d.3 Esteja adimplente.

d.4. Tenha cursado todos os semestres no Centro Universitário Fibra.

d.5. Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina.

Do valor da premiação: Bolsa integral para cursar pós-graduação lato senso na IES

4.16 SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é o órgão encarregado de implementar todas as ações inerentes ao desenvolvimento acadêmico e apoio logístico aos cursos do Centro Universitário, estando subordinada diretamente à Pró-Reitoria Acadêmica.

4.17 HISTÓRICO ESCOLAR, ATESTADOS E DECLARAÇÕES

Histórico escolar e declaração estão disponíveis no aluno *on line*. E os demais documentos referentes à situação acadêmica do aluno devem ser solicitados na Secretaria Acadêmica, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, via protocolo.

4.18 ESTÁGIOS

Os estágios supervisionados constam de atividades de prática profissional, exercidas em situações de trabalho na área específica do curso, não estabelecendo vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno e a instituição que o recebe.

Os estágios supervisionados fazem parte do projeto pedagógico do curso, integrando um itinerário formativo do educando.

Para a conclusão do curso, a cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária dos estágios, prevista no currículo do curso, podendo-se considerar as horas destinadas ao planejamento, à orientação paralela e à avaliação das atividades.

4.18.1 Tipos de Estágio

a. Estágio acadêmico obrigatório

É obrigatório para a complementação da formação universitária e consta de atividades pré-profissionais em consonância com as diretrizes curriculares para estágio, estabelecidas na programação didático-pedagógica da Instituição, podendo haver ou não remuneração. Sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. (§ 1º, Art. 2º, Lei 11.788/08).

O Estágio é uma disciplina obrigatória do desenho curricular de todos os cursos. Desta forma, se fazem necessários os mesmos procedimentos avaliativos de qualquer disciplina. O instrumento de avaliação é o Relatório de Estágio, onde os alunos descrevem toda atividade que desenvolvem no campo de estágio e deverá ser entregue no protocolo da Instituição, duas vezes no semestre, nos períodos da 1ª e 2ª avaliações. O aluno que não entregar os relatórios fica sem nota e é reprovado.

b. Estágio acadêmico não obrigatório

É uma atividade curricular remunerada em que os alunos desenvolvem atividades inerentes à área de formação, em qualquer instituição conveniada, que ofereça bolsa-auxílio a alunos do Centro Universitário Fibra, selecionados e classificados pela Instituição. Os contemplados estão sujeitos às mesmas obrigações referentes ao Estágio Obrigatório.

4.19 BIBLIOTECA

A Biblioteca é um Órgão, diretamente subordinado à Reitoria, e tem por finalidades reunir, organizar, divulgar, manter atualizado, preservado e em efetivo uso todo o acervo bibliográfico, audiovisual e digital existente e todo material que venha ser incorporado ao patrimônio por aquisição ou doação, necessários ao

desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Instituição, através da prestação de serviços de informação, documentação e comunicação, conforme do Regimento Geral do Centro Universitário Fibra.

O prazo de empréstimo é de sete dias **para discentes**, com a retirada de até duas publicações por usuário, sendo permitido empréstimo de até dois tipos de materiais por usuário. **Para docentes e técnico-administrativo o prazo de empréstimo é de 14 dias.**

Bibliotecária Responsável: Adriele Flancine Bandeira Alves **CRB/2 - 1761**

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8h às 22h e aos sábados das 09h às 15h.

4.20 NIVELAMENTO

Comprometida com a inclusão educacional de qualidade, o Centro Universitário Fibra institui, para seus calouros, o Programa de Nivelamento, com cursos de Língua portuguesa, Matemática, Informática e Química com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes.

É um dos programas de apoio aos discentes mantidos pelo Centro que propicia ao aluno da Instituição o acesso ao conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos.

Propicia aos participantes uma revisão de conteúdo, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos. Também é oferecido aos alunos de outros semestres que necessitam desse apoio.

As Inscrições são realizadas no Núcleo de apoio Psicopedagógico e Inclusão (NAPI).

4.21 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Centro Universitário Fibra conta com dois laboratórios de informática para uso como sala de aula e em atividades individuais dos alunos.

O objetivo dos laboratórios é a disponibilização de recursos de informática para os diversos cursos da instituição.

4.21.1 NORMAS DE USO

- a. Marcar horário com antecedência de uma semana para a utilização do equipamento;
- b. É proibida a utilização de jogos;
- c. É proibida a utilização de qualquer tipo de software de Chat.
- d. É proibido o acesso a sites pornográficos;
- e. O usuário que for surpreendido infringindo os itens 2,3 e 4 será suspenso do uso do laboratório por uma semana; no caso de reincidência, será suspenso por um mês e no caso de outra reincidência, o usuário será excluído do uso do laboratório naquele período letivo.

4.22 INTERNET

A internet presta grande serviço à comunidade acadêmica. Por meio de sua rede ela permite acesso às informações mais atualizadas, possibilitando a realização de pesquisas, consultas bibliográficas, troca de opiniões com especialistas do mundo.

A IES, integrando-se à modernidade e à rede da Internet, dispõe de grande acervo de informações úteis aos alunos e à comunidade em geral, em seu site, redes sociais e na biblioteca virtual.

Quaisquer informações sobre a instituição, seus cursos, processo seletivo/vestibular, eventos e notícias, estão atualizadas para atender aos interessados, além de possibilitar consulta a notas e faltas bimestrais e às médias e exames finais.

5. DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE (Conforme Regimento Geral)

5.1 DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES (artigo 153 do Regimento Geral do Centro Universitário Fibra)

- a. Receber ensino referente aos curso em que está matriculado, de acordo com a estrutura curricular;
- b. Ser atendido pelo pessoal docente e tutores em suas solicitações de orientação pedagógica;

- c. Submeter-se às avaliações somativas regulares, previstas na legislação federal do ensino superior;
- d. Cumprir todas as etapas e obrigações previstas nos projetos de ensino, extensão e investigação científica aos quais esteja vinculado;
- e. Candidatar-se às bolsas de estudo destinadas aos programas criados e mantidos pelo Centro Universitário;
- f. Participar de atividades de extensão e de projetos de investigação científica;
- g. Participar de colegiados do Centro Universitário quando eleito por seus pares;
- h. Frequentar aulas e demais atividades acadêmicas;
- i. Utilizar o acervo da biblioteca e laboratórios para fins acadêmicos;
- j. Utilizar serviços técnicos e administrativos, conforme as normas de funcionamento;
- k. Observar o regime escolar e disciplinar, em consonância com os princípios éticos e morais condizentes com os direitos humanos e com os princípios do Centro Universitário, contidos neste Regimento Interno;
- l. Zelar pelo patrimônio da Instituição e de sua Mantenedora;
- m. Representar sua turma, na qualidade de membro, quando for eleito para tal;
- n. Ter livre acesso ao Catálogo de Curso, antes de cada semestre letivo, com oferta de cursos, programas e demais componentes curriculares, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação.

5.2 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE (artigo 166, do Regimento Geral do Centro Universitário Fibra)

- 1.** Advertência oral ou por escrito, nos casos:
 - a. desrespeito ao Reitor, aos Pró-reitores, aos coordenadores, a qualquer membro do corpo docente, aos tutores ou aos técnicos-administrativos do Centro Universitário;
 - b. desobediência a qualquer ordem emanada do Reitor, dos pró-reitores, dos coordenadores ou de qualquer membro do corpo docente ou dos tutores no exercício de suas funções.

2. Repreensão, nos casos:

- a.** reincidência a faltas, previstas no inciso I;
- b.** ofensa ou agressão a outro aluno e perturbação da ordem no recinto do Centro Universitário;
- c.** danificação de material do Centro Universitário;
- d.** improbidade na realização de atos ou trabalhos acadêmicos.

3. Suspensão, nos casos:

- a.** reincidência a faltas, previstas no inciso II;
- b.** ofensa ou agressão a membro do corpo docente, tutor ou técnico-administrativo do Centro Universitário.

4. Desligamento, nos casos:

- a.** reincidência a faltas previstas no inciso III;
- b.** falsidade de documento para uso junto ao Centro Universitário.

4.1. São competentes para aplicação das penalidades:

- a.** de advertência, o Coordenador de Curso, Reitor e Pró-reitores;
- b.** de repreensão, suspensão e desligamento, o Reitor;

4.2 Da aplicação das penalidades advertência, repreensão e suspensão, até 10 (dez) dias e de desligamento, cabe recurso ao CONSUN.

5.3 NORMAS

- a.** É vedada a prática do fumo em qualquer recinto fechado da Instituição, em conformidade com a Lei Federal N°9.294/96;
- b.** O aluno, servidor público, que tenha porte de arma vinculado as suas funções, poderá portá-la no âmbito interno da IES, desde que de forma discreta sem exposição da mesma;
- c.** Não é permitida a prática de jogos de carta ou similares nas instalações do Centro Universitário;

- d. É vedada entrada de bebidas alcoólicas e demais substâncias tóxicas nas dependências do Centro, bem como a permanência de pessoas sob efeito das referidas substâncias;
- e. Avisos e panfletos só serão permitidos após análise e liberação da Pró-Reitoria Acadêmica e/ou coordenação;
- f. A comercialização de produtos ou serviços não será permitida nas dependências da IES;
- g. Trote – é terminantemente proibida a aplicação de “trote” de qualquer natureza nos calouros, nas dependências e/ou nas mediações da IES, cabendo a pena de desligamento do aluno da Instituição que aplicá-lo;

6. NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E INCLUSÃO (NAPI)

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão- NAPI é um setor diretamente ligado à Pró-Reitoria Acadêmica. Realiza orientação ao corpo discente e docente, apoio às coordenações dos cursos e aos projetos institucionais. O atendimento se dá individualizado ou por grupo de profissionais nas áreas de pedagogia, psicologia e psicopedagogia, visando à promoção do direito ao ingresso, permanência e terminalidade do ensino superior, tendo em vista a formação profissional e inserção no mercado de trabalho do cidadão acadêmico.

Assim, o Centro Universitário Fibra disponibiliza à comunidade acadêmica orientação com atendimento específico para orientar o corpo docente, discente e responsáveis, no que diz respeito às situações de aprendizagem, acolhimento pedagógico e psicossocial.

Não é permitido ao NAPI o acompanhamento clínico.

7. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Fibra realiza Assistência Judiciária, nos ramos do Direito Civil, Penal, Previdenciário e Consumidor, a pessoas cujas rendas não ultrapassem dois salários mínimos. Deve ser frequentado, obrigatoriamente, pelos alunos que estão cursando o sétimo semestre em diante, que, de acordo com o Projeto Pedagógico, devem realizar Estágio Obrigatório.

O NPJ funciona com quatro professores orientadores e um audiencista, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 14h:30min às 18h:30min. Contatos pelo e-mail: npj@fibrapara.edu.br

8. NÚCLEO DE PRÁTICA ADMINISTRATIVA (EMPRESA JÚNIOR)

A Empresa Júnior do Centro Universitário Fibra é uma empresa de consultoria estratégica, constituída e administrada por alunos do Curso de Administração, sob a orientação e acompanhamento de professores capacitados para o desenvolvimento da organização. Tem como missão realizar projetos de consultoria que promova melhorias substanciais a seus clientes/parceiros nas diversas áreas de atuação tais como: Empreendedorismo, Finanças, Marketing e Gestão do Terceiro Setor, tendo como valores: Ética, Excelência, Profissionalismo, Cooperação, Empreendedorismo e Responsabilidade Social.

9. AMBULATÓRIO DE ENSINO

O Ambulatório de saúde do Centro universitário Fibra é um espaço para as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão dos Cursos da Saúde. É um local reservado para a ampliação e aplicação dos conhecimentos teóricos, por meio da prática, através de consultas multiprofissionais, procedimentos e educação em saúde. O ambulatório constitui suporte no processo ensino-aprendizagem aos acadêmicos, e do atendimento em saúde da comunidade, pelos docentes e discentes dos cursos da área de saúde do Centro universitário Fibra.

O objetivo do ambulatório de ensino é de ofertar assistência e educação, à saúde das pessoas que necessitam, em especial as da comunidade no entorno do Centro universitário Fibra, principalmente aos idosos da comunidade, pertencentes a grupos de apoio ou não. Ao mesmo passo em que é ofertada a atenção em saúde à comunidade, os discentes sob supervisão de docentes beneficiam-se ao valerem-se da experiência da prestação da assistência à saúde da comunidade.

10. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Centro Universitário Fibra é um elo de ligação entre a comunidade acadêmica externa e as instâncias administrativas do Centro. Agilizando a administração e aperfeiçoando o processo de gestão democrática da Instituição.

Atendimento através do e-mail: ouvidoria@fibrapara.edu.br ou site da IES fibrapara.edu.br.